



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE PARCERIA nº 2012



O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, Autarquia Federal, instituído pela Lei nº 3.820/60 com sede na Rua Capote Valente, 487, CEP 05.409-001, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Pedro Eduardo Menegasso, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob nº 14.010, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por seu Diretor Tesoureiro, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob nº 32.635, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CRF-SP** e de outro lado Pluriclub Corretora de Seguros Ltda, com nome fantasia "Pluriclub", pessoa jurídica de direito privado, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 16.513.730/0001-26, com sede na Rua Sete de Abril, 230 – Bloco A – República – São Paulo – SP CEP 01044-000, neste ato representado por Jin Whan Oh, brasileiro, [REDACTED] economista, CPF [REDACTED], RG [REDACTED], doravante denominado simplesmente **PARCEIRA**, têm certo e ajustado o presente **TERMO DE PARCERIA**, sendo o termo regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas com inteira submissão às disposições legais que regem a espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. As partes pactuam o presente TERMO DE PARCERIA com a finalidade de a PARCEIRA conceder:

Seguros Individuais (Pessoa Físicas):

- Desconto de 15% a 25%, conforme perfil do segurado, ou;
- Desconto de 8% a 15% em todos os seguros através do acordo comercial coletivo da Pluriclub com as principais Seguradoras (Porto Seguro, Mapfre, Mitsui Sumitomo, SulAmérica, Tóquio Marine, Sampo Seguros, Azul Seguros, Liberty, HDI)

Conferido pelo Departamento
Jurídico do CRF-SP

[REDACTED]
Dr. Samuel Henrique Delapria
OAB/SP 280.110

CRF-SP nº 2012

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO



entre outras) para o Programa de Vantagens em Seguros e Benéficos. Será aplicado sempre o que oferecer o maior desconto.

Seguros Empresariais (Pessoa Jurídica):

- Desconto de 15% a 25%, conforme perfil do segurado, ou;
- Desconto de 8% a 15% em todos os seguros através do acordo comercial coletivo da Pluriclub com as principais Seguradoras (Porto Seguro, Mapfre, Mitsui Sumitomo, SulAmérica, Tóquio Marine, Sampo Seguros, Azul Seguros, Liberty, HDI entre outras) para o Programa de Vantagens em Seguros e Benéficos. Será aplicado sempre o que oferecer o maior desconto.

Planos de Saúde Empresariais (Pequena ou Média Empresas até 99 vidas)

- Descontos de até 40% nos planos de saúde PME em relação aos planos individuais/adesão.
- Planos Odontológicos com 35% (Básico) e 40% (Completo) de descontos nos planos de saúde PME em relação aos planos individuais/adesão;

Planos de Saúde Empresariais (Pessoa Jurídica acima de 100 vidas)

- Ofertas orientadas com descontos de 30% a 50% para planos de saúde contratados através do Planos Empresarial;

Obs.: Para os planos de saúde PJ (Empresariais acima de 99 vidas) será disponibilizado equipe própria especializada, para atendimento personalizado.

- 1.2. A previsão do item 1.1 alcança todos os farmacêuticos regularmente inscritos no CRF/SP, os funcionários e estagiários do CRF/SP (sede, sedes e seccionais) e seus dependentes.
- 1.3. Não é garantida exclusividade à PARCEIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Conferido pelo Departamento
Jurídico do CRF-SP

Dr. Samuel Henrique Delapria
OAB/SP 280.110

CRF-SP nº 2012

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO



2.1. O CRF/SP se obriga a:

- a) Divulgar a parceria em todos os seus meios de comunicação, conforme sua conveniência;
- b) Fiscalizar a correta execução do acordado entre as partes, sem excluir, com isso, a responsabilidade da **PARCEIRA** pela execução do item 1.1;
- c) Disponibilizar em seu portal um *banner*, fornecido pela **PARCEIRA**, como meio alternativo de propiciar a inscrição dos beneficiários;
- d) Não utilizar a marca – inclusive o logotipo – sem a autorização prévia e por escrito da **PARCEIRA**.

2.2. A **PARCEIRA** se obriga a:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto descrito na Cláusula Primeira;
- b) Disponibilizar os meios de contato necessários para execução objeto da presente parceria, dentre os quais: Site: <http://www.pluriclub.com> / Fone: [REDACTED] / [REDACTED] / [REDACTED];
- c) Responsabilizar-se pelo pessoal que empregar, direta ou indiretamente, à execução da cláusula primeira, correndo por conta exclusiva da **PARCEIRA** todas as despesas com este pessoal, decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra em vigor, sendo que estes empregados não terão qualquer vínculo empregatício com o CRF/SP;
- d) Não divulgar qualquer informação sigilosa do CRF/SP que por ventura tenha acesso em virtude dessa parceria;
- e) Não utilizar a marca – inclusive o logotipo do CRF/SP-PAF – sem a autorização prévia e por escrito do CRF/SP;
- f) Responsabilizar-se por todos os danos causados a terceiros em decorrência da conduta, culposa ou dolosa, de seus prepostos no exercício dessa parceria.

CRF-SP nº 2012

Conferido pelo Departamento
Jurídico do CRF-SP

[REDACTED]
Dr. Samuel Henrique Delapria
OAB/SP 280.110

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO



g) A instituição compromete-se a se manter regular perante todos os órgãos e entidades em que deva ser inscrita e obter licenças e/ou alvarás de funcionamento, respeitando todas as normas legais inerentes à sua atividade e isentando o CRF-SP de qualquer responsabilidade decorrente desta.

h) A PARCEIRA tem o direito de alterar os preços de tabela ou condições dos pacotes a qualquer momento, desde que, previamente comunicado ao CRF/SP com antecedência de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente **TERMO DE PARCERIA** terá validade pelo período de 01(um) ano a contar da data de assinatura do presente, podendo ser prorrogado, alterado ou adequado, de comum acordo entre as partes, por intermédio de assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1. O presente **TERMO DE PARCERIA** poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, independente de interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) por decisão bilateral: as duas partes, de comum acordo, optam por encerrar a parceria;
- b) por decisão unilateral, mediante denúncia/aviso por escrito da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por descumprimento de alguma obrigação prevista na Cláusula Segunda;
- d) por caso fortuito ou força maior.

Conferido pelo Departamento
Jurídico do CRF-SP

Dr. Samuel Henrique Delapria
OAB/SP 280.110

CRF-SP nº 2012

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



4.2. Nas obrigações de trato sucessivo, a **PARCEIRA** se compromete a manter o benefício descrito no item 1.1 e item 2.2, alínea "a" pelo período contratado entre ele e o beneficiário, sem qualquer ônus ou obrigação para o CRF/SP, independente do término desta parceria.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os casos omissos serão tratados pelas partes em conjunto e revoga-se qualquer disposição contrária anterior firmada entre as partes.

5.2. Qualquer tolerância das partes em não exigir o fiel cumprimento dos termos e condições desta parceria, ou no exercício de prerrogativas dela decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, tampouco revogará o direito da parte de exigí-las a qualquer tempo.

5.3. As Partes e/ou seus representantes declaram, neste ato, que possuem plenos poderes para celebrar o presente termo, respondendo civil e criminalmente por tal declaração.

5.4. Nenhuma das Partes poderá ceder seus direitos e obrigações decorrentes desta parceria sem o consentimento prévio e por escrito da outra parte.

5.5. O encerramento da parceria, seja pelo término do prazo previsto no item 3.1. ou por alguma das hipóteses da cláusula quarta, cessa as obrigações e direitos estabelecidos no presente termo, sobretudo a possibilidade de utilização das marcas das partes, sob pena de configurar uso indevido e gerar a responsabilização do infrator, com a consequente, obrigação de suportar eventuais indenizações.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. As partes elegem desde já a Justiça Federal – Seção Judiciária de São Paulo - como única e competente para dirimir qualquer questão oriunda deste **TERMO DE**

Conferido pelo Departamento
Jurídico do CRF-SP

Dr. Samuel Henrique Delapria
OAB/SP 280.110

CRF-SP nº 2012

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO



PARCERIA que não possa ser solucionada administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

E para validade do que ora se pactua, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e único fim, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

São Paulo, 03 de agosto de 2017.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Dr. Pedro Eduardo Menegasso
Presidente

Dr. Marcos Machado Ferreira
Diretor Tesoureiro

Pluriclub Corretora de Seguros Ltda
Jin Whan Oh
Representante Legal

TESTEMUNHAS

Aparecida Gonçalves dos Santos
Consultora de Gestão de Pessoas

NOME: CPF:
CRF:

NOME:
CPF:

Jorge Soçayar Junior
OAB/SP 133.981
RG:
CPF:

Folha de Assinaturas:

Termo de Parceria firmado entre Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo e Pluriclub Corretora de Seguros Ltda em 03 de agosto de 2017.

Conferido pelo Departamento
Jurídico do CRF-SP

CRF-SP nº 2012

6

Dr. Samuel Henrique Delapria
OAB/SP 280.110

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



**4º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA nº 2012
(CRF-SP nº 2.756)**

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO** de um lado, Autarquia Federal, instituído pela Lei Federal nº 3.820/60, com sede na Rua Capote Valente, 487, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcelo Polacow Bisson, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob nº 13.573, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, brasileira, [REDACTED] farmacêutica, inscrita no CRF/SP sob nº 25.937, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente CRF-SP e de outro lado **PLURICLUB CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, com nome fantasia "Pluriclub", pessoa jurídica de direito privado, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 16.513.730/0001-26, com sede na Rua Doutor Bráulio Gomes, 36, 10º andar, República – São Paulo – SP CEP 01047-020, neste ato representado por Jin Whan Oh, brasileiro, [REDACTED] economista, portador da Cédula de Identidade sob o RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **PARCEIRA**, resolvem aditar o Termo de Parceria em referência, para o fim de:

- 1) Alterar a Cláusula Terceira, prorrogando a vigência do contrato pelo prazo de 01 (um) ano, com início em 25 de abril de 2022 e término em 24 de abril de 2023;
- 2) Ratificar as demais Cláusulas e condições do compromisso originário, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

São Paulo, 20 de abril de 2022.

[REDACTED]
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Dr. Marcelo Polacow Bisson
Presidente

[REDACTED]
Dra. Danyelle Cristine Marini
Diretora Tesoureira

[REDACTED]
Pluriclub Corretora de Seguros Ltda
Representante

Testemunhas:

[REDACTED]
Nome:
CPF nº

[REDACTED]
Nome:
CPF nº

Conferido pelo Departamento
Jurídico do CRF-SP

CRF-SP nº 2.756

[REDACTED]
OAB-SP nº 315.339

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento



Página de assinaturas

[REDACTED]
Aparecida Santos
[REDACTED]
Signatário

[REDACTED]
Leandro Pescuma
[REDACTED]
Signatário





[REDACTED]
Danyelle Marini
[REDACTED]
Signatário

[REDACTED]
Marcelo Bisson
[REDACTED]
Signatário

[REDACTED]
Jin Oj
[REDACTED]
Signatário










[REDACTED]
Jorge Jr
[REDACTED]
Signatário

HISTÓRICO

- 26 abr 2022** 13:58:42  **Aparecida Gonçalves dos Santos** criou este documento. (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED])
- 26 abr 2022** 13:59:01  **Aparecida Gonçalves dos Santos** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 26 abr 2022** 13:59:07  **Aparecida Gonçalves dos Santos** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 26 abr 2022** 14:46:08  **Leandro Funchal Pescuma** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.



Identificação: [REDACTED]

- 26 abr 2022**
14:46:31  **Leandro Funchal Pescuma** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] - Brazil.
- 10 mai 2022**
07:39:45  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] - Brazil.
- 10 mai 2022**
07:39:49  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] - Brazil.
- 27 abr 2022**
12:59:32  **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado em Brazil.
- 27 abr 2022**
12:59:37  **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado em Brazil.
- 15 jun 2022**
01:17:46  **Jin Whan Oj** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] - Brazil.
- 15 jun 2022**
01:17:46  **Jin Whan Oj** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] - Brazil.
- 07 jun 2022**
21:15:16  **Jorge Sogayar Jr** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] - Brazil.
- 07 jun 2022**
21:15:16  **Jorge Sogayar Jr** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] - Brazil.





CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO



5º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA nº 2.012
(CRF-SP nº 2.944)

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO** de um lado, Autarquia Federal, instituído pela Lei Federal nº 3.820/60, com sede na Rua Capote Valente, 487, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcelo Polacow Bisson, e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, nomeados conforme Deliberação CRF-SP nº 19/2021, doravante denominado simplesmente CRF-SP e de outro lado **PLURICLUB CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, com nome fantasia "Pluriclub", pessoa jurídica de direito privado, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 16.513.730/0001-26, com sede na Rua Doutor Bráulio Gomes, 36, 10º andar, República, São Paulo/SP, CEP 01.047-020, neste ato representado por Jin Whan Oh, brasileiro, [REDACTED] economista, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] [REDACTED] doravante denominado simplesmente PARCEIRA, resolvem aditar o contrato em referência, para o fim de:

- 1) Alterar a Cláusula Terceira, prorrogando a vigência do contrato pelo prazo de 01 (um) ano, com início em 25 de abril de 2023 e término em 24 de abril de 2024;
- 2) Ratificar as demais Cláusulas e condições do compromisso originário, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

São Paulo, 31 de março de 2023.

[REDACTED]

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Dr. Marcelo Polacow Bisson
Presidente

[REDACTED]

Dra. Danyelle Cristine Marini
Diretora Tesoureira

[REDACTED]

Pluriclub Corretora de Seguros Ltda
Representante

Testemunhas:
[REDACTED]

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº

Conferido pelo Departamento
Jurídico do CRF-SP
[REDACTED]
Leandro Funchal Pescuma
OAB-SP nº 315.339

CRF-SP nº 2.944

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento



Página de assinaturas

[REDACTED]
Aparecida Santos
[REDACTED]
Signatário





[REDACTED]
Leandro Pescuma
[REDACTED]
Signatário

[REDACTED]
Marcelo Bisson
[REDACTED]
Signatário

[REDACTED]
Danyelle Marini
[REDACTED]
Signatário

[REDACTED]
Jin Oh
[REDACTED]
Signatário

HISTÓRICO

- 31 mar 2023 15:08:50  **Aparecida Gonçalves dos Santos** criou este documento. (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED])
- 31 mar 2023 15:08:51  **Aparecida Gonçalves dos Santos** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 31 mar 2023 15:08:56  **Aparecida Gonçalves dos Santos** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 31 mar 2023 15:31:22  **Leandro Funchal Pescuma** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento



Identificação: [REDACTED]

- 31 mar 2023**
15:31:24  **Leandro Funchal Pescuma** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 06 abr 2023**
12:17:27  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 06 abr 2023**
12:17:31  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 12 abr 2023**
10:49:53  **Jin Whan Oh** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do IP [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 12 abr 2023**
10:50:28  **Jin Whan Oh** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do IP [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 31 mar 2023**
19:57:38  **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 31 mar 2023**
19:57:42  **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

